



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1055/2022

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA AS PESSOAS CADASTRADAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE MEDULA ÓSSEA (REDOME)”.

A Prefeita Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica Instituído no âmbito do Município de Macuco, a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, para as pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Art. 2º- O referido benefício somente será concedido mediante a comprovação de efetivo cadastro no Registro Brasileiro de Medula Óssea (REDOME), no ato de inscrição no concurso público municipal.

Art. 3º- Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de ato normativo expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 27 de abril de 2022.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Anderson Epifânio Dionizio.